



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2026

Concede a Revisão Geral Anual nos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais.

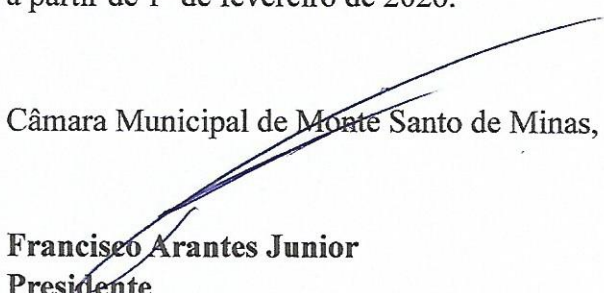
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no percentual de 4,30 % (quatro vírgula trinta por cento) a partir de 1º de fevereiro de 2026, a título de revisão geral nos termos do inciso X, artigo 37 da Constituição Federal, de acordo com o INPC divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Os recursos decorrentes da aplicação da presente resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, 20 de fevereiro de 2026.


Francisco Arantes Junior
Presidente


Elias José de Magalhães
Vice-Presidente


Fernando Aparecido Dias
1º Secretário

Paulo Márcio Secundo dos Santos
2º Secretário